

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 137, DE 20 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 3, de 1º de fevereiro de 2013, e considerando o Processo nº 23000.004503/2012-00 e o Parecer nº 037/2013-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido parcialmente o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande, localizada no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, mantida pelo Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa a ser 130 (cento e trinta).

Art. 2º O aditamento disposto nesta portaria fica condicionado à efetiva comprovação, até o final do exercício de 2014, do funcionamento dos Programas de Residência Médica - objeto dos Termos de Compromisso firmados pela IES, em conformidade com o art. 8º da Portaria Normativa nº 3, de 1º de fevereiro de 2013, publicada em 04 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 55, de 21.03.2013, Seção 1, página 15)